



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/92

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 14/12/92

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Sistema de diárias' dos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS., criada pelo' Decreto nº 003/92, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

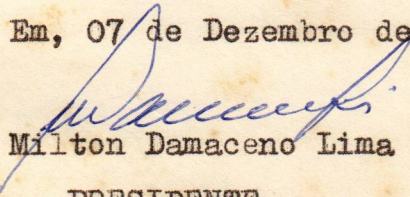
Artigo 1º - Fica alterado o valor da diária dos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica para o trimestre de Dezembro de 1992 a Fevereiro de 1993.

Artigo 2º - O valor da diária será de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à alimentação e hospedagem do Funcionário que estiver representando a Câmara Municipal de Angélica.

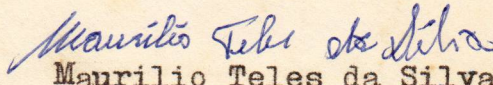
Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS.

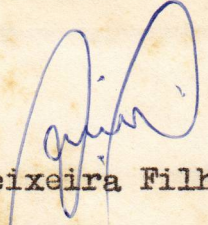
Em, 07 de Dezembro de 1992.


Milton Damaceno Lima


PRESIDENTE


Maurilio Teles da Silva

VICE-PRESIDENTE


José Teixeira Filho

1º Secretário


José de Souza Filho

2º Secretário